



A4A

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO:

Diretor Administrativo da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia/MS

ASSUNTO:

Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Hospital Santa Casa de Cassilândia (CNES 237 5680), referente à Competência JANEIRO/2023.

RELATOR:

Laécio dos Santos Oliveira, matrícula 2236

DA CONSULTA:

Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia-MS, Sr. José Lourenço Braga Líria Marin em decorrência das inconsistências observadas no BPA-C e BPA-I na competência JANEIRO de 2023.

DA CONSTATAÇÃO:

Durante a revisão da produção ambulatorial da competência JANEIRO de 2023 da Instituição, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, verificou-se as seguintes inconsistências descritas a seguir:

1. Procedimentos não faturados no Relatório Nominal do BPA
2. Procedimentos faturados distinto da Ficha Ambulatorial do paciente.
3. Produção do dia 15 não apresentada à Auditoria

Justino Alves
27/02/23

Daniel



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



DA ORIENTAÇÃO:

A documentação para revisão e autorização da produção ambulatorial do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS do município de Cassilândia-MS, por meio de:

- Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA-C e BPA-I);
- Análise das Fichas de Atendimentos, anexo para fins de comprovação da realização dos procedimentos;
- Consulta no CNES da unidade hospitalar e,
- Consulta no SIGTAP para confirmação dos procedimentos.

Seguem as orientações abaixo:

Em relação ao faturamento dos procedimentos ambulatoriais é de suma importância que o/a faturista se atente quanto a esse processo. A observância em faturar adequadamente todos os procedimentos ambulatoriais evita que a Instituição deixe de receber por procedimentos realizados que foram faturados indevidamente.

Referente aos procedimentos de Radiografia, foi verificado nessa competência (Janeiro/2023) que todos os procedimentos e imagens apresentadas a essa Auditoria estão de acordo com o descrito no faturamento do relatório do BPA. Cabe frisar que todas os procedimentos realizados de radiografia, devem ser apresentadas a essa Auditoria, procedimentos realizados, mas não comprovados por meio de imagem, devem ser obrigatoriamente glosados.

Dos procedimentos não faturados:

- Procedimento não faturado no Relatório nominal do BPA: Código do procedimento – 0301100012 (administração de medicamentos); paciente: Thianita de Oliveira Silva ; data do procedimento: 02/01/2023; Folha 2.

Davulka



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Dos procedimentos Glosados:

No período analisado, referência, JANEIRO de 2023, foi glosado 01 procedimento devido à inconsistência encontrada conforme resumo descritivo a seguir:

- 01 procedimento glosado no Relatório nominal do BPA devido ao faturamento ser distinto do procedimento autorizado na Ficha ambulatorial do paciente. Procedimento glosado: 0301060061(Atendimento de urgência em Atenção Especializada); Procedimento autorizado: 0301060029 (atendimento de urgência com observação até 24 horas em Atenção Especializada.); Paciente: Diego de Jesus Rodrigues Filho; BPA-C 213755; Folha: 14; Linha:502

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia na competência JANEIRO de 2023 resultou em 01 glosa técnica. O procedimento glosado, é referente a faturamento distinto daquele solicitado e descrito na Ficha ambulatorial do paciente. Em suma, foi constatado que, o faturista realizou o faturamento de procedimento não descrito na Ficha ambulatorial do paciente, e deixou de faturar o procedimento descrito em tal ficha.

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Outrossim, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, causando prejuízos à série histórica do hospital, bem como causar prejuízos financeiros pelo não alcance de metas contratualizadas.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Cassilândia - MS, 23 de fevereiro de 2023.


Laécio dos Santos Oliveira
Auditoria em Saúde Pública
Mat. 2236
Cassilândia - MS
ASSINATURA E CARIMBO
AUDITOR

Carimbo